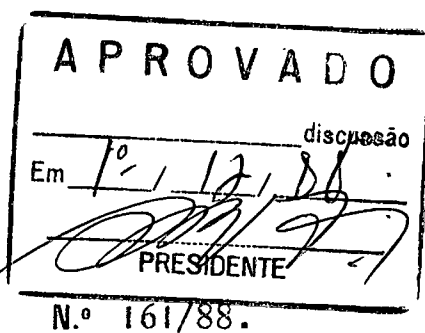




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**



PROJETO DE L E I

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica denominada CELESTE ANTUNES DA COSTA, a rua projetada localizada em Manguinhos - 3º Distrito do Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de outubro de 1988.

  
OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem por finalidade oficializar o nome da referida rua, para que os moradores possam receber correspondências e outras melhorias.

O nome foi escolhido pelos moradores locais, que desejam prestar uma homenagem à Senhora CELESTE ANTUNES DA COSTA, antiga moradora de Manguinhos, mãe exemplar, e que no decorrer da sua vida, pelos seus gestos e atos, conquistou o respeito e a admiração dos moradores do 3º Distrito.

nlf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PARA EMITIR PARECER.

SALAS SESSÕES, em 03, 11, 188

**PREZIDENTE**